

# IN-FÓRUM (Nº 10- ABRIL/03)

## INFORMATIVO DO FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO - FMDCA/SP

### APRESENTAÇÃO:

O IN-FÓRUM é o informativo mensal do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo que começou a circular em JULHO/02 e tem por objetivo divulgar as DELIBERAÇÕES das Reuniões do FMDCA.

Isis Longo - C. Comunicação

### DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO 05/04/03

#### 1] Informes:

a) **Ciro:** convite do Curso da Escola da Cidadania - Instituto Pólis - contato 32583260;

b) **Pedro:** homenagem ao MNMMR, com a presença do Presidente Lula, dia 7/04;

c) **Marilu:** comunicado sobre o seu desligamento formal do COT;

e) **Ir Miriam:** denúncia das péssimas condições de vida em Marsilac. Criação da Comissão de Apoio à Marsile - visita em 13/04 - saída às 9.00h no CMDCA/SP;

#### 2] OP - Orçamento Participativo:

Após apresentação do **Ciro** e do **Digão** sobre o funcionamento do OP e a experiência do ano de 2002, foi deliberada a criação de um GT sobre OP formado por

representantes de TODOS os Fóruns Regionais, com o objetivo de capacitar os membros do FMDCA/SP e garantir uma participação ativa do movimento da infância.

#### 3] Grupo de Trabalho sobre as Conferências DCA's:

- Relato dos trabalhos na Comissão Central, construção de Resolução sobre as Conferências DCAs 2003. Pendências: definição do nº de Conferências locais 31 ou 34; definição de metodologia de trabalho; critérios para participação; cotas de delegados; etc. Reunião GT 11/04, às 18:30 na Câmara Municipal;

- **Givanildo** relata que o CONANA não irá realizar Conferência Lúdica Nacional. Deliberação da Plenária, que o FMDCA/SP envie ofício cobrando do CONANDA a defesa da realização de Conferências LÚDICAS nas três esferas governamentais, e que os conselheiros/as nacionais sejam convidados para um debate sobre o tema do Protagonismo infanto-juvenil em SP. Ofício: Isis.

#### 4] Pauta da Reunião em 03 de Maio:

### TEMA:

PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL;  
1] Conferências DCA's;  
2] Eleição da Executiva; 3] Plano de Trabalho das Comissões; 4] Estrutura material do FMDCA/SP;  
5] Informes.

## PRÓXIMA REUNIÃO

### 03/Maio/03

**Pauta:** 1] Eleição da Executiva; 2] Plano de Trabalho das Comissões; 3] Estrutura material do FMDCA/SP; 4] Conferências DCA's; 5] Informes.

## CÂMARA MUNICIPAL

- Viaduto

Jacareí, 100.

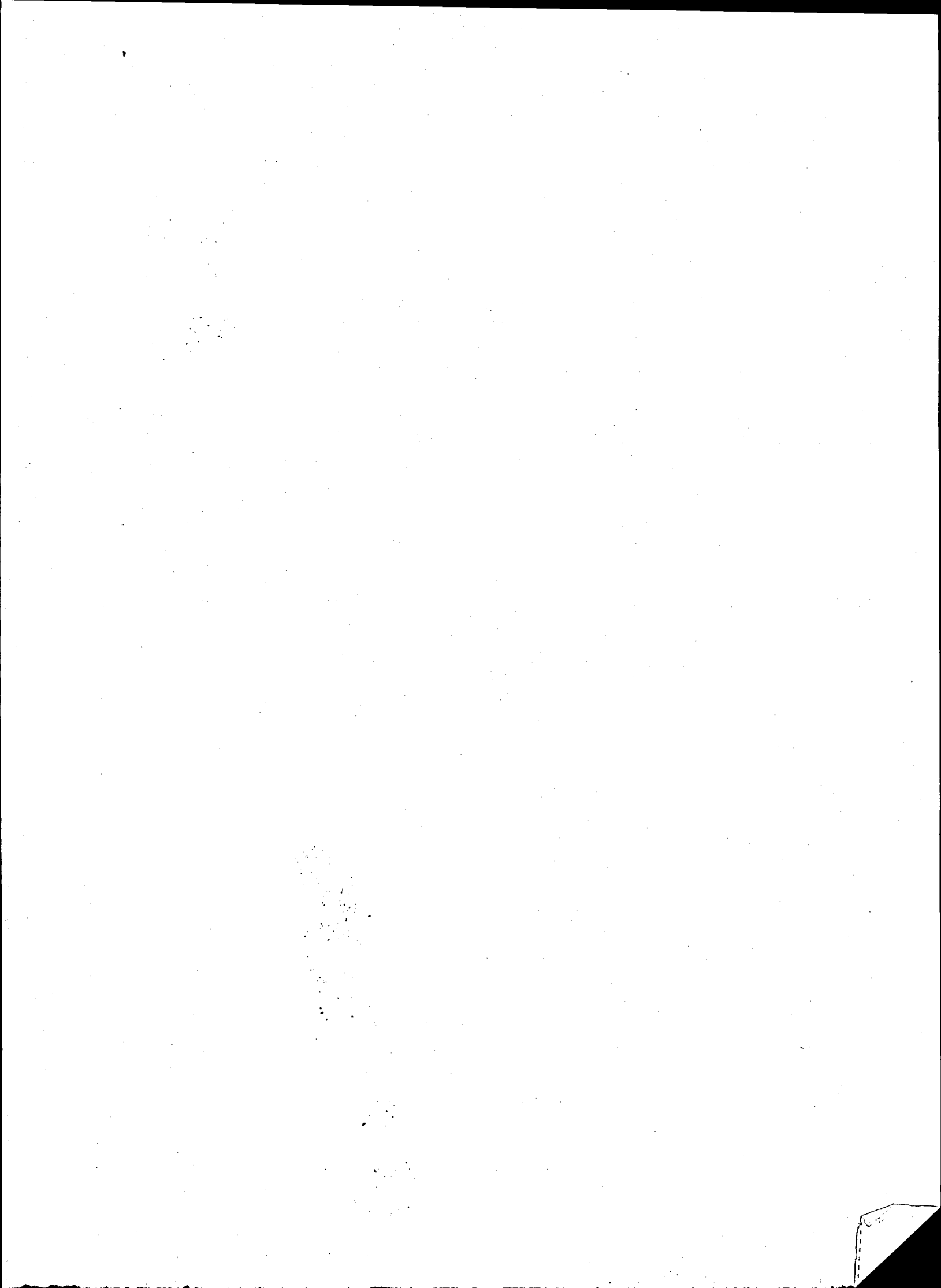
Das 9:00 às

13:00H

COMPAREÇA

SUA

PRESENÇA É FUNDAMENTAL!



At. Srs. Editores e redatores

## **Renunciam Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente da Sociedade Civil da Cidade de São Paulo**

Os conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo (CMDCA), situado à rua Líbero Badaró, 119 2º andar, órgão responsável por deliberar e controlar as políticas de atendimento à criança e ao adolescente da capital, renunciaram aos seus mandatos, nessa 2ª feira, em 29/03/2004, e estão distribuindo "Carta Aberta à População Paulistana".

O Conselho se fundamenta na democracia participativa inscrita na Constituição Federal de 1988. É órgão deliberativo e composto paritariamente por representantes da sociedade civil e do governo. Tem por finalidade controlar as ações na área da infância e da adolescência no município.

A renúncia coletiva, em caráter irrevogável dos membros da sociedade civil, teve como gota d'água a decisão de boicote à reunião de 22/03/2004, pelos conselheiros do governo Marta Suplicy. Justificando na ausência da presidente e da vacância da vice-presidência do CMDCA, os Conselheiros representantes do Poder Público violaram uma vez mais o regimento interno do órgão.

Este fato é mais uma mostra da postura, casuística e truculenta, recorrente da atual administração municipal que vem manipulando a condução dos trabalhos, ferindo a autonomia das decisões do Conselho e impossibilitando o bom cumprimento de suas atribuições.

Dentre outras ingerências promovidas pela representação do governo municipal e apontadas pela sociedade civil, citam-se: (1) cortes unilaterais no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) em 2002 e 2003; (2) não disponibilização pelo governo municipal de recursos orçamentários para aplicação em projetos e programas pelo fundo em 2004; (3) edição de novo decreto regulamentador do FUMCAD à revelia de discussão travada entre governo e sociedade civil; (4) o governo, ao sabor de suas conveniências, ora acatar ora não acatar o voto minerva nas reuniões do CMDCA; (5) manipular a confecção, aprovação e divulgação das atas; e (6) controlar as ações da sociedade civil burocratizando e limitando os recursos humanos e materiais do Conselho.

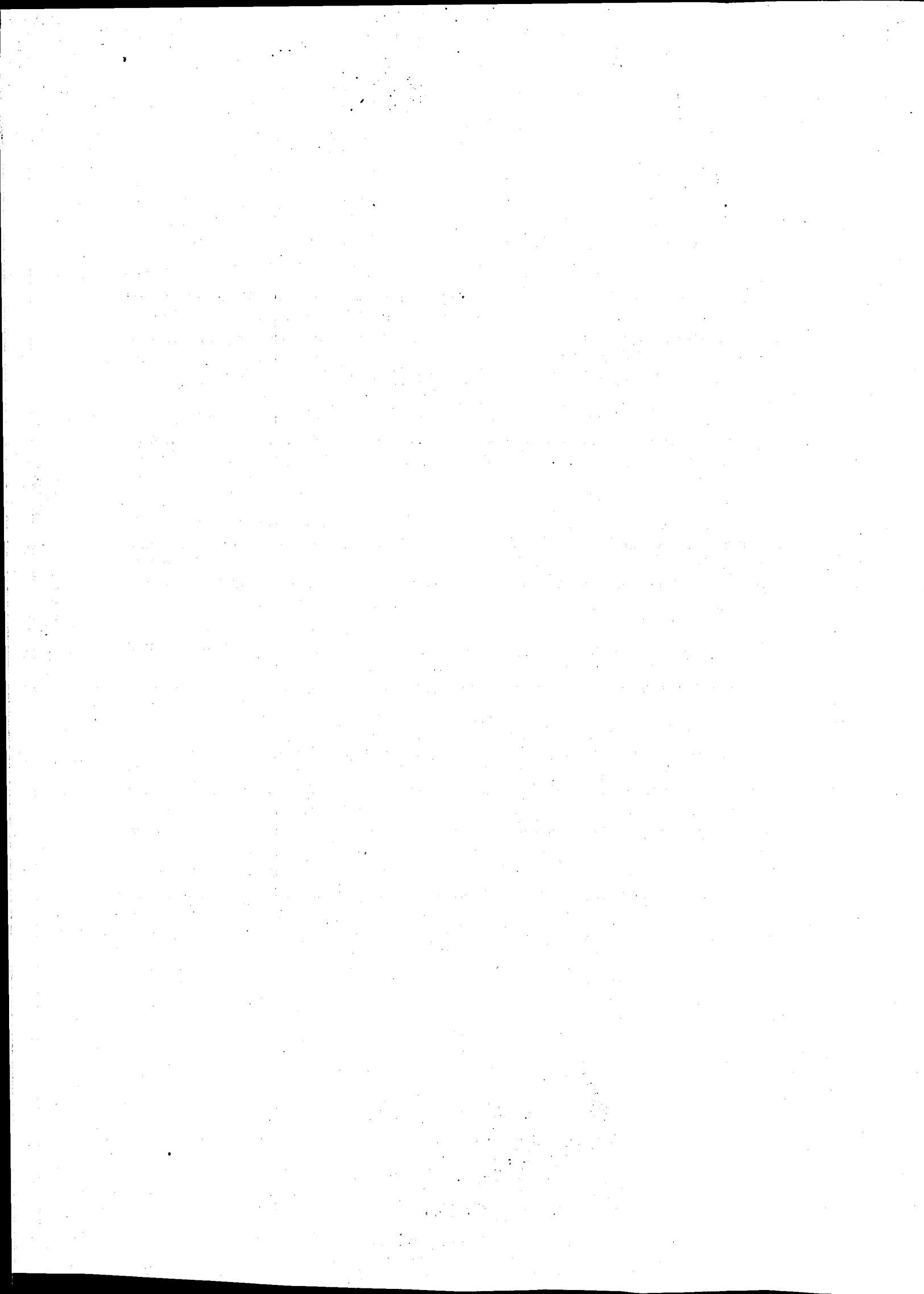
**Para mais informações ligar para:**

**Irmã Miriam: 9362-7844 5516-7955/4817**

**Lourival Nonato: 9513-5776**

**Therezinha Helena: 4178-8221 fax 4178-3559**

São Paulo, 29 de março de 2004



que muitas vezes leva a conclusão de que tal processo mais se configura em um jogo de empurra-empurra. Assim, impõe-se apontar que todo este quadro pode levar, a curto ou médio prazo, a um agravamento ainda maior das situações de violação a que estão submetidos crianças e adolescentes residentes no município.

Em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) vem promovendo o Executivo Municipal seguidas ingerências ao arrepio de preceitos constitucionais e legais relativos à Infância e Juventude.

A possibilidade de ingresso de vultuosos recursos para a aplicação na área da infância e juventude levou o governo municipal a procurar, de um lado, eximir-se de suas responsabilidades e, de outro, buscar favorecer a entrada e aplicação de recursos nas áreas de seu interesse. Em 2001, logo após a posse da Sra. Prefeita, foi lançada a campanha "1% não dói" (vinculando a aplicação de recursos à construção de creches) e contratada equipe de captadores de recursos sem o conhecimento prévio do CMDCA. A esse desgaste inicial se somaram outros, tais como:

- corte unilateral no orçamento do FUMCAD nos anos de 2002, 2003 e 2004;
- não disponibilização, a partir da edição do Decreto nº 43.135/03, de recursos do orçamento da Prefeitura no FUMCAD para aplicação em projetos de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- edição de novos decretos regulamentadores do Fundo (43.135/03 e 43.935/03) que, além de ferir a lei municipal, trouxeram caracteres novos, não obstante a discussão realizada em seminário especificamente convocado para este fim; e
- ausência de prestação de contas e inobservância de outras disposições contidas na lei, no decreto e nas resoluções que disciplinam o FUMCAD (como relatórios periódicos sobre o desenvolvimento dos projetos; indicadores quantitativos e qualitativos do atendimento de crianças e adolescentes...).

Casuísmo e truculência têm permeado a ação governamental, seja deliberando em prol de determinadas secretarias, quando lhe convém, seja impedindo a realização de seções do Conselho, quando não lhe convém, como ocorreu em 22 p.p e em 08.12.03. Naquela oportunidade, a reunião ordinária devidamente convocada não se realizou, não obstante a presença de todos os Conselheiros representantes da Sociedade Civil e de dois membros do Governo (Negócios Jurídicos e Saúde), sob a alegação, por parte dos Conselheiros representantes do Governo, de que a ausência da presidente e do 2º secretário não daria *quorum* para a sua instalação a despeito do que dispõe o Regimento Interno. Ante à atitude truculenta e unilateral daqueles Conselheiros e em respeito ao calendário oficial e à população lá presente, realizou-se a reunião, que, no entanto, teve sua publicação obstada, sob o argumento de nulidade. A representação da sociedade civil, a partir de então, tem reiteradamente solicitado a inclusão do tema na pauta para os devidos esclarecimentos. Contudo, posto sempre no final, é sempre adiado, nada sendo esclarecido até hoje.

Outra polêmica instalada diz respeito à utilização do Voto de Minerva, pelos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, prevista no Regimento Interno. Em reunião de 23.7.03, a representação do governo dela se retirou, Contudo, dele fez uso a presidência imposta pelo governo (ainda que sem o reconhecimento pela Sociedade Civil) por pelo menos quatro vezes em 2004.

Outra estratégia bastante utilizada pela representação do governo é a manipulação das pautas. Por vezes a Diretoria Plena assume a função de organização e definição da pauta, outras

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The second section covers the process of reconciling accounts, highlighting the need to compare the company's internal records with the bank statements. Any discrepancies should be investigated immediately to prevent errors from accumulating. The third part of the document addresses the issue of budgeting and financial forecasting. It suggests that a detailed budget should be created at the beginning of each fiscal year, and that regular reviews should be conducted to assess progress and adjust forecasts as needed. The final section discusses the importance of staying up-to-date on changes in tax laws and regulations. It advises consulting with a professional advisor to ensure full compliance and to take advantage of any available tax incentives. Overall, the document provides a comprehensive overview of key financial management practices that are essential for the long-term success of any business.